

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, expresso no Acórdão nº 799/2026 – Plenário, segundo o qual os esclarecimentos prestados pela Administração em resposta aos questionamentos dos licitantes possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não sendo admissível, na fase de análise da documentação de habilitação ou das propostas, interpretação diversa daquela anteriormente esclarecida, sob pena de afronta ao instrumento convocatório, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Preliminarmente, cumpre registrar que a impugnação foi protocolada em 12 de junho de 2026, ao passo que a sessão pública encontra-se designada para o dia 17 de junho de 2026. Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pedido de impugnação deverá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Considerando a proximidade da sessão pública e a forma de contagem do prazo legal, verifica-se possível discussão acerca da tempestividade da impugnação apresentada. Todavia, em observância aos princípios da transparência, passa-se à análise do mérito da manifestação apresentada.

No mérito, a impugnante sustenta que o valor estimado para o Item 07 estaria abaixo dos preços praticados pelo mercado, requerendo sua revisão. Entretanto, não assiste razão à impugnante.

A pesquisa de preços que subsidiou a elaboração do valor estimado da contratação foi realizada em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos demais normativos aplicáveis à matéria. Para tanto, foi utilizada cesta de preços obtida por meio do Sistema TAG, ferramenta especializada em pesquisa de preços, contemplando fontes compatíveis com o objeto licitado e aptas a refletir os valores praticados no mercado.

Ante o exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas razões acima expostas, ainda que presente discussão acerca da tempestividade da impugnação, **CONHEÇO da manifestação apresentada e, no mérito, INDEFIRO integralmente o pedido, mantendo-se inalterados os termos do Edital e a data de realização da sessão pública** designada para o dia 17 de junho de 2026.

Lavras do Sul, 15 de junho de 2026.

Diego Amaral Afonso
Secretário de Saúde



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br